



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Resolução nº. 694/2005 – CEPE/UEMA

Propõe a criação do Curso de Especialização em Gestão e Supervisão Escolar, do Centro de Estudos Superiores de Caxias – CESC, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

O Vice-Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, no exercício da Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.46, inciso II e,

considerando a necessidade de oportunizar ao profissional da educação, reflexões e troca de experiências na área da Gestão e da Supervisão Escolar, que lhe possibilite organizar ações coerentes e alicerçadas em conhecimentos científicos;

considerando o constante no Processo nº. 4720/2005 – UEMA;

considerando o que decidiu este Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Propor a criação do Curso de Especialização em Gestão e Supervisão Escolar, do Centro de Estudos Superiores de Caxias – CESC, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na forma do projeto anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 18 de outubro de 2005.

Prof. José-Augusto Silva Oliveira
Presidente do CEPE em exercício.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

PROJETO DE PÓS-GRADUAÇÃO – PARECER 37 /2005 /CPG/PPG

1- TÍTULO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR.

2- COORDENADOR

PROFESSORA MS SHIRLANE MARIA BATISTA DA SILVA MIRANDA

3- JUSTIFICATIVA/ OBJETIVOS

3.1- JUSTIFICATIVA:

A atual conjuntura brasileira exige formação continuada dos profissionais da educação, fortalecendo uma crescente interação entre a produção do conhecimento específico e as efetivas ações pedagógicas desenvolvidas nas instituições escolares e cabe a Instituição de Ensino Superior o debate, a produção e divulgação permanente de pesquisas e de propostas metodológicas alternativas nas áreas básicas do conhecimento escolar, fortalecendo os cursos de formação nessa área do conhecimento.

O Centro de Estudos Superiores de Caxias tem sido constantemente procurado pelos diferentes segmentos da comunidade escolar para que ofereça Cursos de Especialização que venham atender a estas necessidades. Tal demanda se deve pelo fato desta Instituição manter o Curso de Pedagogia, elaborar e coordenar ações e projetos voltados para a produção e divulgação do conhecimento escolar.

3.2 OBJETIVOS:

Formar o profissional numa concepção reflexiva, em que a partir de sua experiência organize uma ação coerente, alicerçada em conhecimentos científicos que lhe permita a aquisição e a produção de conhecimentos.

3.2 –NECESSIDADE /IMPORTÂNCIA DO CURSO PARA A IES, REGIÃO E ÁREA DO CONHECIMENTO.

Considerando que a Universidade Estadual do Maranhão é a instituição de nível superior que tem contribuído significativamente com a formação inicial do professor, a

Proc n° 4720/2005

Resolução n° 694 /2005-CEPE e Proc n° 596/2005 COACOM

partir de seus programas de capacitação e do atendimento em período regular, a referida instituição não poderia deixar de continuar nesta parceria com a sociedade, o que impulsiona a oferecer uma especialização que atenda às necessidades fundamentais de sua clientela. Caxias, como outras regiões do estado, necessita de cursos de pós-graduação “*Lato Sensu*”, nesta área do conhecimento.

Trata-se, portanto, de um projeto que integra ensino, pesquisa e extensão. Acredita-se ainda que o Curso de Especialização em Gestão e Supervisão Escolar possibilitará a articulação do Curso com as práticas dos profissionais da educação que atuam nos diferentes níveis educacionais.

4- VINCULAÇÃO

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE CAXIAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS SOCIAIS E FILOSOFIA

5- CRONOGRAMA

O Curso de Especialização em Gestão e Supervisão Escolar terá duração de 18 meses, em regime modular. A carga horária total será de 375 horas, além da elaboração de TCC. O início do curso será fixado pela PPG. .

6- CARGA HORÁRIA

O Curso terá uma carga horária de 375 horas/aula. O aluno terá o prazo máximo de 6 (seis) meses após o término dos créditos para elaboração do TCC, sob a orientação de um dos docentes do programa.

7- ESTRUTURA CURRICULAR/CORPO DOCENTE

MODULO I		
Disciplinas	C/H	
Metodologia do Trabalho Científico	30	MS. Willame Carvalho e Silva
Currículo, Interdisciplinaridade e Projeto Político Pedagógico	45	MS. Shirlane Maria Batista da Silva Miranda
Planejamento de Gestão e Supervisão Escolar	30	MS. Maria Lúcia Aguiar Teixeira
Organização e Funcionamento da Escola	30	MS. Maria da Glória Duarte Ferro
Princípios e Métodos de Gestão e Supervisão Escolar	30	MS. Deuzimar Serra Araújo

Políticas Públicas em Educação	30	MS. Roldão Ribeiro Barbosa
Gestão de Pessoas e Liderança	45	Dr. Jesus Rodriguez Cotorruelo
Avaliação Institucional em Educação	30	MS. Cacilda Figueiredo Néri de Aguiar
Teoria e Prática em Gestão e Supervisão Escolar	30	MS. Cléia Maria Lima Azevedo
Tecnologia Educacional	30	MS. Lélia de Oliveira Cruz
Espaço Escolar e Subjetividade	45	MS. Antônio Luiz Alencar Miranda
TOTAL	375	

8- NUMEROS ALUNOS/TURMA/CLIENTELA

O curso será oferecido para uma turma de 48 (quarenta e oito) alunos licenciados em Pedagogia e áreas afins.

9- RECEITA/FONTE /CURSO AUTO-SUSTENTÁVEL

O curso será realizado em caráter auto-sustentável. A receita será obtida das taxas de inscrição, matrícula e mensalidades a serem pagas pelos alunos totalizando uma receita de R\$ 91.080,00 (Noventa e um mil e oitenta reais).

10- SÍNTESE DAS DESPESAS R\$

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Passagens	960,00
Diárias	480,00
Horas/aulas	23.400,00
Orientação de monografias	5.440,00
Coordenação	13.500,00
Secretário	6.840,00
Aux. Administrativo	3.600,00
Outras despesas (Material permanente, consumo, divulgação, etc.)	14.365,00
Fundação administradora (10%)	9.108,00
UEMA (10%)	9.108,00
* Reserva Técnica	4.279,00
TOTAL	86.801,00

*Obtida da diferença entre a receita bruta e do total de despesas do curso.

11- ORÇAMENTO

O Curso será realizado em caráter auto - sustentável, com receita obtida das taxas pagas pelos alunos:

Inscrição = R\$ 50,00 x 44 alunos = R\$ 2.200,00

Matrícula = R\$ 100,00 x 44 alunos = R\$ 4.400,00

Mensalidade = R\$ 160,00 x 44 alunos x 12 parcelas = R\$ 84.480,00

TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 91.080,00 (Noventa e um mil e oitenta reais).

OBS: Serão oferecidas 48 vagas, das quais, 10% (04 vagas) serão destinadas para servidores da UEMA, sem quaisquer ônus para os mesmos e para a UEMA, conforme assegurado pela Resolução Nº 524/2005 – CONSUN/UEMA.

12- PARECER CPG/PPG

Considerando a importância da qualificação dos profissionais relacionados à supervisão pedagógica e a demanda existente no Maranhão, o Departamento de Educação e de Ciências Sociais e de Filosofia do CESC vem propor a criação da primeira turma do Curso de Especialização em Gestão e Supervisão Escolar no município de Caxias - MA.

O projeto atende aos trâmites legais, tendo sido submetido a uma avaliação técnica e também obedece a Legislação vigente: Resoluções de Nº 524/2005- CONSUN /UEMA; Resolução nº 050/2005 – CAD/UEMA e Resolução nº 01 de 03 de abril de 2001 do CNE/CES, devendo, porém cumprir com informações à CPG/PPG sobre o funcionamento do Curso, início e previsão de conclusão, envio de Relatórios e Fichas de Avaliações Pedagógicas, bem como tratar dos recursos financeiros com a respectiva Fundação administradora.

A Coordenadoria de Pós-Graduação/PPG - manifesta-se favorável à implantação do Curso de Especialização em Gestão e Supervisão Escolar –CESC /Caxias– MA.

Ao Senhor Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação para encaminhamento.

São Luís (MA), 05 de outubro de 2005

Prof. Dr.^a Francisca Neide Costa
Coordenadora de Pós-Graduação – CPG / PPG

Encaminhe-se aos Órgãos Colegiados Superiores da UEMA para apreciação.

Prof. Ms. Anselmo Baganha Raposo
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/PPG